



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Avenida 21 de Março, 304 – Barra do Turvo – SP

Fone: (15) 3578-9444 – Fax (15) 3578-9444

E-mail: administração@barradoturvo.sp.gov.br

### **LEI MUNICIPAL Nº. 356/2011.**

**“Dispõe sobre retificação do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 94/03, datado de 29 de maio de 2003 e dá outras providências”.**

**Rosângela Rosária da Silva**, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica retificado o caput do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 94/03, onde passará à constar a seguinte redação;

**“ARTIGO 2º** - O Conselho Municipal de Saúde terá a composição abaixo e será presidido por um de seus membros devidamente eleito em Sessão Plenária, pelos demais”.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 19 de dezembro de 2011.

**Rosângela Rosária da Silva**  
Prefeita Municipal.